

Registro Histórico: Cerimônia de investidura e posse de membros titulares realizada em Campina das Missões, RS, em 25/07/2026.

EDITAL 001-2026 – PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO TITULAR

O Presidente da Academia de Letras do Noroeste do Rio Grande do Sul - Alenrio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após deliberações em Assembleias realizadas em 15/09/2025 e 30/07/2026 e 07/10/2026, em atendimento ao Art. 3º do Regimento Interno e ouvida a Comissão de Admissão, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas ao preenchimento de **VAGA DE MEMBRO TITULAR**, nos termos deste Edital.

1. CONTEXTO

A Academia de Letras do Noroeste do Rio Grande do Sul – Alenrio é filiada à Academia Rio-grandense de Letras e, como signatária dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Movimento Nacional ODS-RS, estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, tem como missão cultivar, preservar e divulgar o vernáculo e a literatura regional, reunindo escritores dos municípios da região noroeste do Rio Grande do Sul. Os **MEMBROS TITULARES** são chamados "imortais" e ocupam uma cadeira, seguindo a tradição da Academia Francesa, fundada em 1635. O conceito da outorga da "imortalidade" remete-se à lembrança e à valorização permanente do acadêmico no conjunto de escritores da região. Atualmente, a Alenrio conta com 23 cadeiras.

2. PERFIL

Escritores nascidos e/ou residentes em um dos **municípios da mesorregião geográfica Noroeste Rio-Grandense**, que tenham publicado obras em qualquer dos gêneros de literatura.

3. CATEGORIA DE ADMISSÃO/OBJETIVO

Membro Titular – Preenchimento da Cadeira nº 24

4. DIREITOS

a) Votar e ser votado;
b) Tomar parte nos trabalhos e participar de comissões;
c) Representar a entidade em congressos e solenidades;
d) Imprimir o título de Acadêmico nas obras que produzir;
e) Participar das antologias, coletâneas e demais publicações oficiais com trabalhos de cunho literário, científico, histórico ou cultural;
f) Receber o diploma, usar a pelerine acadêmica e insígnias oficiais.

5. DEVERES E ATRIBUIÇÕES

a) Conhecer e cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) Participar de comissões, desempenhando os trabalhos que lhes forem atribuídos;
c) Colaborar ativamente para o engrandecimento da entidade e defendê-la em todas as circunstâncias;
d) Conhecer e divulgar o patrono perpétuo de sua cadeira e os ocupantes anteriores;
e) Cumprir pontualmente os horários estabelecidos para as atividades gerais;
f) Comparecer às reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes.
g) Doar à biblioteca 2 (dois) exemplares de cada obra publicada;
h) Pagar anualmente as obrigações pecuniárias fixadas pelo Conselho Geral.

6. SOBRE O PROCESSO DE ADMISSÃO

O processo de admissão de Membro Titular compreenderá as seguintes etapas: 1) **inscrição** e, 2) **envio de obras literárias e vídeo de apresentação e compromisso.**

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos, nascidas e/ou residentes em um dos **municípios da mesorregião geográfica Noroeste Rio-Grandense**, que tenham publicado obras em qualquer dos gêneros de literatura. São requisitos, ainda:

a) preenchimento, pelo candidato, do formulário de inscrição, com informações atualizadas para contato (Anexo 1);
b) Cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência;
c) 1 (uma) foto recente;
d) Cópia digitalizada de capa e ficha catalográfica das obras de autoria e coautoria;
e) comprovante de escolaridade.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada até o dia **8 de novembro de 2026**.

Formas de inscrição:

1. **Por e-mail:** envio da documentação exigida, a partir do e-mail pessoal do candidato, para o endereço secretaria@alenrio.org.br;
2. **pela internet:** diretamente no site alenrio.org.br, acessando a "Área do candidato".

O envio da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

ETAPA 2 – ENVIO DE PRODUÇÕES E VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E COMPROMISSO

Cada candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir da publicação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES,** para enviar:

a) um exemplar de cada uma de suas **PRODUÇÕES MAIS RELEVANTES**, para análise da Comissão de Admissão, no seguinte endereço:

ACADEMIA DE LETRAS DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – ALENRIO
Rua Santa Rosa, nº 520, Centro (PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL)
CEP 98930-000 - Tucunduva-RS
REF.: EDITAL 001-2026 – PREENCHIMENTO DE VAGA DE MEMBRO TITULAR

As obras enviadas para análise serão incorporadas ao acervo da Alenrio e não serão devolvidas.

b) **um VÍDEO de 3 (três) a 5 (cinco) minutos no formato de *Pitch***, com as motivações que levaram o candidato a inscrever-se como membro efetivo da Alenrio. Sugere-se que o candidato a neoacadêmico fale brevemente sobre sua trajetória e aspirações para projetos futuros.

SUGESTÃO DE ROTEIRO

1. Apresente-se de forma breve, incluindo seu nome, profissão, experiência relevante, publicações notáveis, prêmios ou realizações literárias.
2. Explique por que deseja tornar-se membro da Alenrio e o que o inspirou a candidatar-se.
3. Descreva sua trajetória no campo literário, incluindo os gêneros, estilos e temas que costuma explorar em suas obras.
4. Comente como pretende contribuir com a Alenrio, seja por meio de atividades literárias, participação em eventos, desenvolvimento de projetos ou outras iniciativas relevantes.
5. Finalize seu *pitch* (vídeo) com um breve resumo dos pontos principais, destacando seu compromisso com a literatura, o respeito pela tradição literária e o desejo de promover a escrita de qualidade.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

a) Escolha um local silencioso para a gravação, longe de distrações, e garanta uma iluminação adequada, de modo que seu rosto e expressões fiquem claramente visíveis.
b) Use uma câmera de boa qualidade, como a de um *smartphone* ou *webcam*, assegurando que seu rosto e a parte superior do corpo estejam bem enquadrados. Recomenda-se que o vídeo seja gravado na horizontal.
c) Fale de maneira clara e objetiva, respeitando o tempo estipulado: entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos.
d) O vídeo deverá ser disponibilizado preferencialmente por meio de um link (armazenado no YouTube em modo Não Listado, Google Drive, OneDrive ou similar) enviado ao e-mail secretaria@alenrio.org.br. Caso o candidato opte pelo envio do arquivo de vídeo diretamente como anexo de e-mail, deverá respeitar o limite máximo de 25 MB, sob risco de recusa ou não recebimento pelo fato de a mensagem exceder a capacidade dos provedores de correio eletrônico.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato assume, sob as penas da lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas, ciente de que a omissão de dados e informações ou a falsidade das declarações acarretará o cancelamento de sua inscrição e sua imediata eliminação do processo, em qualquer fase.
b) O candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais e a veiculação gratuita de seu nome, voz e imagem, por tempo indeterminado, exclusivamente para fins de divulgação do presente processo de admissão e das atividades institucionais e culturais da Alenrio, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
c) O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

d) A Alenrio não se responsabiliza por falhas de envio decorrentes de problemas em servidores, provedores de acesso, transmissão de dados, linha de comunicação, lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao candidato exercer a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.
e) Esclarecimentos deverão ser solicitados junto à Alenrio, por meio do site alenrio.org.br e e-mail secretaria@alenrio.org.br .
f) É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente processo de admissão no site da Alenrio.
g) Os candidatos que não forem selecionados neste Edital terão a prerrogativa de se inscrever em outro certame.
h) Havendo candidatos excedentes que preencham todos os requisitos deste Edital, a Comissão de Admissão poderá homologar e indicar o seu aproveitamento para o preenchimento de outras cadeiras vacantes de Membro Titular, respeitada a ordem de classificação.
i) Caberá ao membro eleito custear a pelerine e o pagamento da anuidade.
j) Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Admissão.
k) Compete à Comissão de Admissão supervisionar e fiscalizar todos os atos do presente Edital.
l) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucunduva, 08 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Tanize Tomasi
Vice-Presidente da Alenrio

Prof. Dr. Renato Pereira
Presidente da Alenrio